



Aprovado em 07/03/2024

Conceição P. Rocha
Presidente da Câmara

**MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO**

RIO DOS BOIS, 06 DE MARÇO DE 2024.

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão de Constituição e Justiça, formada pelos vereadores **Evandro da Silva Leandro**, **Raimundo Maurílio Alves dos Santos** e **Roberto Carlos Pereira Fragoso**, reuniram-se na sede da Câmara Municipal, às 08hs da manhã no dia 06 de março de 2024, para apreciar o **Projeto de Lei nº 002/2024** que “**Institui a Ouvidora-geral do Município, e dá outras providências**”.

Após a análise do referido Projeto de Lei, a comissão **RESOLVE**, emitir parecer **FAVORÁVEL**, optando pela aprovação na íntegra.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 002/2024, de autoria do Prefeito Municipal, **Moacir de Oliveira Lopes**, que “**Institui a Ouvidora-geral do Município, e dá outras providências**”.

Após analisar e apreciar o projeto de lei em pauta, chegamos à conclusão de que tais documentos obedecem aos preceitos constitucionais e legais.

Desse modo, é de suma importância a aprovação do referido Projeto de Lei em apreciação, por esta Casa de Leis, pois atende as necessidades deste município, sendo de grande valia para toda a população e Administração Pública.

Assim, obedecida à iniciativa do poder executivo e amparada legalmente pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Rio dos Bois/TO, e não havendo qualquer violação nas legislações ou normas constitucionais, esta comissão, por unanimidade, julgou pela procedência do mencionado projeto de lei.

Sala de sessões da Comissão de Constituição e Justiça, aos 06 dias do mês de março de 2024.

PRESIDENTE: *Evandro da Silva Leandro*
EVANDRO DA SILVA LEANDRO

SECRETÁRIO: *Raimundo M. A. dos Santos*
RAIMUNDO MAURÍLIO ALVES DOS SANTOS

RELATOR: *Roberto Carlos P. Fragoso*
ROBERTO CARLOS PEREIRA FRAGOSO